



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo
DECRETO Nº. 4.174
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Fixa calendário e forma de pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 120, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 1.547, de 20 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo primeiro do Decreto 004/97, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º Ficam concedidos, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 1.547/89, os seguintes descontos, na planta de valores, para os imóveis sujeitos à incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município, permanecendo inalterados os valores correspondentes as áreas nºs: 083, 084, 105, 111, 112, 116, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 197, 202, 204, 205, 206, 225, 235, 240, 251, 258, 260, 264 e 265.

I - 10% (dez por cento), nas áreas de localização identificadas pelos nºs: 006, 007, 022, 027, 034, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 117, 118, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 135, 138, 141, 142, 151, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 180, 187, 189, 195, 196, 198, 199, 207, 208, 209, 211, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 237, 239, 241, 242, 243, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 257, 261, 262, 263, 267, 268, 270, 271, 279, 280, 281 e 282 .

II - 20% (vinte por cento), nas demais áreas de localização.

Parágrafo Único - Os descontos assim concedidos terão efeitos exclusivos para o exercício de 2013”



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo
DECRETO Nº. 4.174
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Art. 2º Para efeito de desconto no pagamento da cota única do IPTU, objeto do artigo 163 da Lei nº 1.547/89, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento), para o pagamento da cota única, pelos contribuintes que não possuam débitos vencidos de exercícios anteriores.

II - 05% (cinco por cento), para pagamento da cota única, pelos contribuintes inadimplentes.

Art. 3º Para efeito do pagamento da cota única do ISSQN devido pelo profissional autônomo e da TLF, respectivamente objeto do artigo 117, parágrafo 3º e do artigo 202, parágrafo 6º da Lei 86/2009, que alterou dispositivos da Lei nº 1.547/89, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º Os prazos de pagamento dos tributos municipais para o ano de 2013 são os constantes dos anexos I e II.

Art. 5º O pagamento do IPTU de 2013 será efetuado em número de até 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com os valores a serem recolhidos, em consonância com o disposto no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo “**Prefeito Aloísio Campos**”, em Aracaju, 19 de dezembro de 2012. 191º da Independência, 124º da República e 157º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

LUCAS ALVES FIALHO
Secretário Municipal de Governo Interino

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal de Finanças

LUÍS CARLOS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo
DECRETO Nº. 4.174
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO ISS, TLF/TLF-HE, Taxa de Publicidade

ANO 2013

ISS HOMOLOGADO

PERÍODO	VENCIMENTO	ATIVIDADE
Janeiro	11/02/2013	Empresa, Retenção na Fonte
Fevereiro	11/03/2013	Empresa, Retenção na Fonte
Março	10/04/2013	Empresa, Retenção na Fonte
Abril	10/05/2013	Empresa, Retenção na Fonte
Maiο	10/06/2013	Empresa, Retenção na Fonte
Junho	10/07/2013	Empresa, Retenção na Fonte
Julho	12/08/2013	Empresa, Retenção na Fonte
Agosto	10/09/2013	Empresa, Retenção na Fonte
Setembro	10/10/2013	Empresa, Retenção na Fonte
Outubro	11/11/2013	Empresa, Retenção na Fonte
Novembro	10/12/2013	Empresa, Retenção na Fonte
Dezembro	10/01/2014	Empresa, Retenção na Fonte

ISS OFÍCIO

VENCIMENTO	PARCELA	IMPOSTO
11/03/2013	Cota Única ou 1º Parcela	Autônomo
10/06/2013	2º Parcela	Autônomo
10/09/2013	3º Parcela	Autônomo
10/12/2013	4º Parcela	Autônomo

Handwritten signature and mark



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo
DECRETO Nº. 4.174
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

TAXAS

VENCIMENTO	PARCELA	TAXA
11/03/2013	Cota única ou 1º Parcela	TLF
11/03/2013	1º Parcela	TLF/HE, PUBLICIDADE
10/06/2013	2º Parcela	TLF
10/09/2013	2º Parcela	TLF/HE
10/09/2013	3º Parcela	TLF
10/12/2013	4º Parcela	TLF

(Handwritten signature and mark)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo
DECRETO Nº. 4.174
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DE IPTU ANO 2013

Vencimentos do IPTU 2013	
Única ou 1ª Parcela	07/02/2013
2ª Parcela	07/03/2013
3ª Parcela	05/04/2013
4ª Parcela	08/05/2013
5ª Parcela	07/06/2013
6ª Parcela	05/07/2013
7ª Parcela	07/08/2013
8ª Parcela	06/09/2013
9ª Parcela	07/10/2013
10ª Parcela	07/11/2013